LEI Nº 268/2002

QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o artigo 148, III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para cobrir despesas com o Programa de Formação de Patrimônio Público - PASEP, na seguinte dotação orçamentária:

2 – Poder Executivo
09 – Encargos Especiais
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
2802 – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público
2080 – Contribuição ao PASEP
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas – **R$ 25.000,00**

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial previsto no inciso III, §1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO

2 – Poder Executivo
04 – Educação e Cultura
2 – Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1202 – Transporte Escolar
2030 – Atividades do Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo – **R$ 15.000,00**
339036 – Outros Serviços Pessoa Física – **R$ 10.000,00**
Total – R$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2002/2005, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 261/2001 os seguintes valores:
2002 – R$ 25.000,00
2003 – R$ 28.000,00
2004 – R$ 33.000,00
2005 – R$ 36.000,00
Total R$ 122.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2002.

Riachinho-MG, 02 de Julho de 2.002.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-MG – Data Supra

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
DIRETOR DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO